



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 357/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar utilizando o excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

05000 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05001 DIVISÃO DE SAÚDE

05001/10.301.0024.2025 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

136.05001/3190.11.00.00 - Fonte 31740 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.600,00

TOTAL R\$ 6.900,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito do que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte de recurso abaixo especificado nos termos do inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, a ser executado mediante Decreto específico.

RECEITA

RECEITA DE CORRENTE

1721.33.02.06.00 - PAB/SUS-PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

FONTE 31312 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS R\$ 6.900,00

TOTAL R\$ 6.900,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2006.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal